

## EDITAL PGJ N.º 02, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 e em conformidade com as Resoluções Conjuntas PGJ/CGMP nº 2, de 31 de março de 2025 e nº 9, de 5 de dezembro de 2025 faz saber aos interessados sobre o regulamento do “Selo Crescer Juntos: Município que Transforma o Futuro”.

### 1. DO OBJETO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (CAOEDUC), torna público o presente Edital que regulamenta o “Selo Crescer Juntos: Município que Transforma o Futuro”, instituído pelas Resoluções Conjuntas PGJ/CGMP nº 2, de 31 de março de 2025, e nº 9, de 5 de dezembro de 2025, destinado a reconhecer e valorizar os esforços exitosos dos municípios na adoção e execução de medidas concretas para a universalização do atendimento em creches e na melhoria dos indicadores de atendimento à educação infantil nos municípios mineiros, incentivando a implementação de políticas públicas eficazes e planejadas.

São objetivos específicos do selo:

- 1.1. Estimular uma cultura de planejamento, governança, transparência e monitoramento das políticas educacionais;
- 1.2. Conferir visibilidade às práticas municipais que geram impacto positivo no atendimento à educação infantil;
- 1.3. Fortalecer a articulação interinstitucional em prol da universalização do direito à educação infantil.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao Selo Crescer Juntos os Municípios que demonstrarem a expansão do percentual de cobertura de vagas em creches no ano de 2025 em relação ao ano de 2024, calculada pela razão entre o número de matrículas em creche, conforme dados do Censo Escolar (INEP), e a população residente na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, conforme dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE); ou que se comprometeram formalmente perante o MPMG, mediante acordo, a realizar a expansão qualificada das vagas em creche através de plano prevendo cumprimento da Lei 14.851/2024 e aumento na oferta de vagas.

2.2. Para participar, os municípios do Estado de Minas Gerais devem realizar inscrição por meio de [formulário eletrônico](#) disponibilizado no anexo 1 deste edital, no portal do MPMG e nos canais oficiais de comunicação da instituição.

2.3. A participação está condicionada à existência de dados oficiais disponíveis nas bases utilizadas para a análise, incluindo:

- 2.3.1. Censo Escolar (INEP);
- 2.3.2. Censo Demográfico 2022 (IBGE);
- 2.3.3. Informações oficiais disponibilizadas por órgãos parceiros do projeto e obtidas por meio de análise, relatórios e pareceres;
- 2.3.4. Dados disponibilizados pelo MEC em acesso aberto ou fornecidos ao MPMG via Lei de Acesso à Informação (LAI);
- 2.3.5. Informações públicas municipais coletadas por meio de transparência ativa;
- 2.3.6. Dados constantes nos sistemas do MPMG.

2.4. Municípios que não possuam dados atualizados ou apresentem inconsistências impeditivas nas bases oficiais serão desclassificados.

2.5. Não serão considerados dados colhidos diretamente pelos municípios fora das fontes oficiais previstas neste edital.

### 3. DAS CATEGORIAS DE CERTIFICAÇÃO

3.1. **SELO OURO:** para municípios com grau avançado de implementação das ações tendo cumprido

todos os seguintes critérios:

3.1.1. Existência de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei 14.851/2024.

3.1.2. Expansão do percentual de atendimento em creche (evolução anual comparada), com atendimento de no mínimo 50% da população entre 0 e 3 anos;

3.1.2.1. O índice será medido pela razão entre o total de matrícula em creche e a população de 0 a 3 anos residente no município.

3.1.3. Celebração de acordo com o Ministério Público de Minas Gerais para progressivo ou imediato atendimento de toda demanda de vagas da educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

3.2. SELO PRATA: para municípios com avanços e implementação parcial das ações, tendo cumprido aos menos 2 dos seguintes critérios:

3.2.1. Existência de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei 14.851/2024.

3.2.2. Expansão do percentual de atendimento em creche (evolução anual comparada), entre 0 e 3 anos, com atendimento acima da média nacional (41,2%);

3.2.2.1. O índice será medido pela razão entre o total de matrícula em creche e a população de 0 a 3 anos residente no município.

3.2.3. Celebração de acordo com o Ministério Público de Minas Gerais para progressivo ou imediato atendimento de toda demanda de vagas da educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

3.3. SELO BRONZE – para municípios com avanços e implementação parcial das ações, tendo cumprido aos menos 2 dos seguintes critérios:

3.3.1. Existência de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei 14.851/2024.

3.3.2. Expansão do percentual de atendimento em creche (evolução anual comparada), entre 0 e 3 anos;

3.3.2.1. O índice será medido pela razão entre o total de matrícula em creche e a população de 0 a 3 anos residente no município.

3.3.3. Celebração de acordo com o Ministério Público de Minas Gerais para progressivo ou imediato atendimento de toda demanda de vagas da educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

3.4. CERTIFICAÇÃO - Receberão certificação os municípios que celebraram acordo com o Ministério Público de Minas Gerais e estão cumprindo os termos e prazos para criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei 14.851/2024 e para aumento na oferta de vagas na educação infantil.

Parágrafo único: para comprovação da existência de acordo celebrado entre o município e o Ministério Público de Minas Gerais para progressivo ou imediato atendimento de toda demanda de vagas da educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, bem como para a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei 14.851/2024 e para aumento na oferta de vagas na educação infantil, deverá ser feita remessa de cópia dos documentos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos municípios será realizada por Comissão de Avaliação composta por representantes do CAOEDUC e parceiros institucionais do Projeto.

4.2. A análise seguirá metodologia padronizada, quantitativa e qualitativa, e envolverá:

4.2.1. Recebimento da inscrição;

4.2.2. Conferência das informações com dados oficiais;

4.2.3. Classificação segundo critérios pré-definidos;

4.2.4. Homologação final pela Comissão de Avaliação.

## 5. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO

5.1. A entrega oficial do Selo ocorrerá em solenidade pública, com participação de representantes do MPMG, municípios e parceiros institucionais.

5.2. O certificado terá validade anual, conforme previsto no art. 5º-A, §5º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 9/2025.

## 6. DA PUBLICIDADE

6.1. A lista dos municípios certificados, com a respectiva categoria (Ouro, Prata, Bronze), será publicada no site institucional do MPMG e divulgada nos canais oficiais de comunicação.

6.2. Os resultados poderão ser replicados em redes sociais, informativos e eventos institucionais.

6.3. Os municípios serão oficialmente comunicados por ofício eletrônico.

## 7. DO CRONOGRAMA

O cronograma oficial consta no Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas até o dia 30 de junho de 2026 através do link do formulário: [Formulário de Inscrição - Selo Crescer Juntos: Município que Transforma o Futuro – Preencher o formulário](#)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital tem validade para o ciclo anual de avaliação referente ao ano de 2025;

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 2/2025.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2026.

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	Abril de 2026
Inscrições	Abril a 30/06/2026
Coleta e sistematização dos dados oficiais	Março a Julho de 2026
Avaliação Técnica e Homologação	Julho de 2026
Publicação dos Resultados	Julho de 2026
Cerimônia de Premiação	13/08/2026

## ANEXO II

### MODELO DE E-MAIL

Assunto: Encaminhamento de documentos comprobatórios para fins de participação no Edital do Selo Crescer Juntos Município que Transforma o Futuro

Texto: O Município de [Nome do Município], por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, encaminhar os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital, em atendimento ao disposto no Parágrafo único do item 3 que trata das categorias de certificação, para fins de comprovação dos seguintes requisitos:

1. Celebração de acordo com o Ministério Público de Minas Gerais para progressivo ou imediato atendimento de toda a demanda de vagas da educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; e

2. Criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.º 14.851/2024.

Documentos anexados:

[ ] Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou acordo celebrado com o MPMG;

[ ] Ato normativo municipal (lei, decreto ou portaria) que institui o mecanismo de levantamento e divulgação da demanda por vagas;

O Município declara que as informações e documentos ora encaminhados são verdadeiros e estão em conformidade com o disposto no referido Edital.

Atenciosamente,

[Nome completo do representante legal]

[Cargo]

Município de [Nome do Município]

E-mail institucional: [e-mail]

Telefone: [telefone]



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO MORAIS FILHO, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 09/04/2026, às 21:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9888072** e o código CRC **F7BD7D75**.

Processo SEI: 19.16.6247.0012539/2026-47 / Documento SEI: 9888072

Gerado por: PGJMG/CGAB/COGAB

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1690 ANDAR: 12 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br